



LEI Nº 3.286 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE TREINAMENTO “PROFESSOR ANSELMO ANTÔNIO PEREIRA”, O CONJUNTO ESPORTIVO NO INTERIOR DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR “VEREADOR EDUARDO ATIQUE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

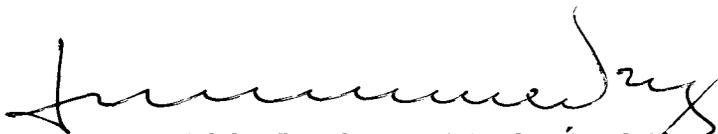
LEI:

Artigo 1º. Fica denominado como *Centro Municipal de Treinamento “Professor Anselmo Antônio Pereira”*, o conjunto esportivo no interior do *Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”*, composto dos Ginásio de Esportes, Pista de Atletismo e outros equipamentos para a prática de treinamentos esportivos.

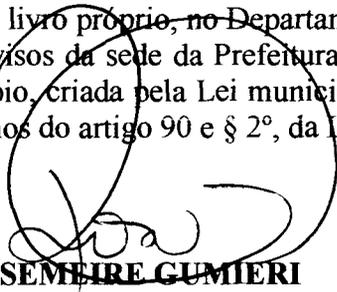
Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, como a de confecção e instalação de placa denominativa do local, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 10 de outubro de 2019.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública